

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 003/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE EMPRESA PATROCINADORA MASTER PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA GRAMADOTUR

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, torna público o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO com objetivo de selecionar empresa para patrocinar os eventos realizados pela Autarquia Municipal, recebendo a chancela “Patrocinador Master” para estar com sua marca presente em todos os eventos do calendário oficial, bem como em períodos em que não ocorrem eventos no município, durante o período de 12 meses consecutivos, conforme detalhamento a seguir:

1 - PREÂMBULO

A Autarquia Municipal Gramadotur, é responsável pelos eventos públicos realizados no Município de Gramado: Natal Luz de Gramado, Festival de Cinema de Gramado, Gramado In Concert, Vindima em Gramado, Páscoa e Festa da Colônia.

Para tanto, necessita captar recursos, seja através de marketing direto ou recursos incentivados.

Saliente-se, contudo, que os eventos públicos são importantes indutores de visitação, refletindo diretamente na economia da cidade.

2 - DO OBJETO DA SELEÇÃO

Diante da necessidade de captação de recursos financeiros para realização de eventos, tanto através de verba direta quanto pelas Leis de Incentivo a Cultura Estadual (Procultura) e Federal (Lei Rouanet), tem-se como necessária a seleção de empresa para patrocinar a Autarquia com aporte financeiro, relativo ao período ininterrupto de 12 meses.

3- DOS VALORES

Para fins de estabelecimento de valor mínimo a ser obtido na forma de patrocínio para a Gramadotur, estabelece-se como base a soma das cotas de "Patrocinador" dos eventos públicos municipais, previstas nos respectivos regulamentos, as quais são expostas a seguir:

33ª edição Festa da Colônia: R\$ 180.000,00

52º edição Festival de Cinema de Gramado: R\$ 750.000,00

39ª edição Natal Luz de Gramado: R\$ 1.500.000,00

11º edição Gramado In Concert: R\$ 150.000,00

4ª edição Vindima em Gramado: R\$ 90.000,00

10ª edição Páscoa em Gramado: R\$ 180.000,00

Diante de tal métrica, fica estabelecido o valor mínimo para obtenção do título de "Patrocinador Master da Gramadotur", qual seja R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

4 – DOS DIREITOS DA PATROCINADORA

Como contrapartida, a Patrocinadora Master terá direito a ativação de sua marca por 12 meses consecutivos em todos os eventos públicos municipais, de acordo com o plano de marketing previsto no regulamento de cada evento na cota de patrocinadora.

Durante o período de vigência do contrato com a Patrocinadora Master, em todos os períodos do ano, inclusive quando não houver eventos públicos, a Patrocinadora Master terá direito a promover ações de marketing para promoção de sua marca na região central na cidade, inclusive com disponibilização de espaço na Praça Major Nicoletti para instalação de estrutura física para divulgação, observadas as previsões do Código Municipal de Posturas e regulamentações relativas a publicidade e propaganda, bem como mediante prévia aprovação da Autarquia

Municipal.

A ativação da marca da Patrocinadora Master de acordo com este edital, não incorpora a possibilidade de comercialização em qualquer espécie, de qualquer tipo de produto ou serviço.

5 - REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado contendo uma via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) com poderes de representação comprovados por procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ.
- d) certidão negativa de tributos municipais
- e) certificado de regularidade do FGTS
- f) certidão negativa federal conjunta
- g) certidão negativa estadual
- h) certidão negativa de débitos trabalhistas

Em conjunto com a documentação acima, a interessada deve apresentar proposta, devidamente assinada, observando o valor mínimo citado, conforme a seguinte formatação (modelo Anexo II):

Evento	Valor de Marketing	de ROUANET	LIC/RS	Total

Gramado	In	R\$	R\$	R\$	R\$
Concert					
Vindima		R\$	R\$	R\$	R\$
Páscoa		R\$	R\$	R\$	R\$
Festa	da	R\$	R\$	R\$	R\$
Colônia					
Festival	de	R\$	R\$	R\$	R\$
Cinema					
Natal Luz		R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL	DA	R\$	R\$	R\$	R\$
PROPOSTA					

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVE SER APRESENTADA EM ENVELOPE FECHADO.

A documentação deverá ser entregue fisicamente, até as 17 horas do dia 08 de maio de 2024, na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 4.111, Gramado/RS, na Área de Compras e Licitações, data e horário em que ocorrerá a sessão pública de abertura dos envelopes.

Aberto os envelopes em sessão pública, serão classificadas as propostas apresentadas e reduzida em ata, sendo assinada por todos os presentes.

Havendo empate da proposta global, será melhor classificada a empresa que apresentar maior valor de verba direta ou marketing.

Persistindo empate, ocorrerá sorteio público durante a sessão.

6- PAGAMENTO

A destinação do recurso do patrocínio deverá ser aportada em parcela única ou de forma parcelada em até 12 vezes, através de depósito bancário, na conta da

Patrocinada, cujos dados são: Banco do Estado do RS (Banrisul) Agência 0665
Conta-Corrente 040694595-5.

7- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A empresa que apresentar a maior proposta de patrocínio às condições estabelecidas neste edital será selecionada para celebração de termo de compromisso de patrocínio.

Aberto os envelopes em sessão pública, serão classificadas as propostas apresentadas e reduzida em ata, sendo assinada por todos os presentes.

Havendo empate da proposta global, será melhor classificada a empresa que apresentar maior valor de verba direta ou marketing.

Persistindo empate, ocorrerá sorteio público durante a sessão.

8- OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1 OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA:

8.1.1 Fornecer à empresa PATROCINADORA todas as informações necessárias relativas a todos os eventos em que ativará sua marca, expondo as respectivas condições e limitações;

8.1.2 Expor as condições e limitações para ativação da marca na região central da cidade em períodos de não realização de eventos públicos.

8.2 OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA:

8.2.1 Realizar, às suas expensas, a criação, montagem e desmontagem da estrutura utilizada na ativação de sua marca, seja em período da realização de eventos públicos ou não;

8.2.2 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

8.2.3 Observar o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços realizados e pela confidencialidade quanto aos dados cadastrais e informações dos usuários, sobretudo no que se refere aos registros de conexão armazenados, empregando para tanto todos os meios de tecnologia necessários para assegurar o direito dos usuários;

8.2.4 A Patrocinadora Master, desde já, manifesta que não veiculará notícias, informações ou publicidades contrárias aos bons costumes e de caráter discriminatório de qualquer natureza racial

8.2.5 A Patrocinadora Master será responsável por todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes das obrigações previstas, ficando a Gramadotur isenta de toda e quaisquer responsabilidades decorrentes da contratação e dos encargos acima citados.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitos às seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, em razão da inexecução parcial do contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

9.1.2 Advertência e multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na montagem dos espaços que lhe forem destinados para ativação da marca, sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;

9.2 Multa por descumprimento de prazos e condições ajustados, bem como pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas na legislação pertinente, conforme classificação de gravidade da inconformidade apurada pela Contratante, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação ou do valor atualizado do contrato, dependendo do caso;

9.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de

até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a a PATROCINADORA:

9.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.3.2 Deixar de manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.3.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.4. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

9.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a PATROCINADORA o contraditório e a ampla defesa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à GRAMADOTUR, junto ao Departamento de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 4111, em Gramado/RS, pelo telefone 54-3050-1450 ou pelo whatsapp 54-3286-2002, no horário compreendido entre as 10:00 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas.

10.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, na Área de Compras e Licitações.

10.3 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os participantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.

10.4 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste chamamento público e do termo de credenciamento decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.5 O presente Edital poderá ser acessado na internet, no site www.gramadotur.rs.gov.br.

ANEXO I

Por meio deste documento solicito minha inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCINADOR MASTER DA GRAMADOTUR¹

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Alvará:	IE:
Cidade:	
E-mail:	
Responsável:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone:	

Gramado, _____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável

¹ Lei nº 3.219/14 e Regulamentos dos eventos

ANEXO II

Proposta de valores: PATROCINADOR MASTER DA GRAMADOTUR
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 003/2024

Evento	Valor de Marketing	ROUANET	LIC/RS	Total
Gramado In Concert	R\$	R\$	R\$	R\$
Vindima	R\$	R\$	R\$	R\$
Páscoa	R\$	R\$	R\$	R\$
Festa da Colônia	R\$	R\$	R\$	R\$
Festival de Cinema	R\$	R\$	R\$	R\$
Natal Luz	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DA PROPOSTA	R\$	R\$	R\$	R\$

Nome da empresa	
CNPJ nº	
Assinatura	